



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

ATO DA MESA N.º 03/2020

MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL PRACINHA – SP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, RESOLVE:

 Câmara Municipal de Pracinha

N.º Protocolo:
AMD-R-34-25-03-2020
Etiqueta: 9
Data:
25/03/2020 - 08:15:10
Gerada por: Alcione Pereira da
Silva Brito



Consulta pelo site:
<https://www.camarapracinha.sp.gov.br/consulta-protocolo>

"Dispõe sobre a suspensão das atividades da Câmara de Vereadores de Pracinha - SP, como medida quanto à prevenção da COVID-19 e revoga o Ato n.º 02/2020".

CONSIDERANDO a extrema situação de gravidade no Estado de São Paulo, no Brasil e no mundo, da pandemia denominada COVID-19, bem como a necessidade de efetivar procedimentos de prevenção, de modo a reduzir ao máximo o impacto no regular funcionamento do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que é fato público e notório os acontecimentos amplamente noticiados nos últimos dias e que podem ocasionar um alto índice de letalidade perante a sociedade;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pelo interesse coletivo e fazer cumprir às recomendações dos órgãos de saúde, a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Pracinha - SP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º Suspender todas as atividades da Câmara de Vereadores de Pracinha - SP como medida para prevenção quanto à infecção e propagação da COVID-19 até 07.04.2020, contados a partir da data de publicação deste ato.

Parágrafo único: Os servidores pertencentes aos quadros de efetivos do Legislativo permanecerão em atividade interna na Sede do Órgão, com horário de funcionamento das 08h às 13h.

Artigo 2º Os eventos coletivos, uso do Plenário e as sessões solenes realizadas na sede do Poder Legislativo, ou sob sua responsabilidade, estão suspensas no período compreendido de 24.03.2020 a 07.04.2020, podendo este período ser prorrogado, caso necessário.

Yf
Carina
[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Parágrafo único. Ficam abrangidas pela suspensão de que trata este artigo as sessões solenes, audiências públicas, ainda que realizadas externamente, eventos externos, visitaç o institucional, bem como qualquer evento que requeira aglomeraç o de pessoas e os prazos para cumprimento dos trabalhos institucionais, mantidas as sess es ordin arias, extraordin arias, restrito o uso do Plen rio somente aos edis e servidores da C mara de Vereadores.

Artigo 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicaç o, podendo ser prorrogado por meio de ato da Presid ncia da Casa de acordo com orientaç es dos  rg os oficiais de sa de p blica.

Artigo 4º Fica revogado o Ato da Mesa nº 02/2020.

Publique-se e cientifique-se.

C mara Municipal de Pracinha-SP, 25 de març o de 2020.

Amauri Gomes Dias

= Presidente da C mara =

Carina dos Santos Rodrigues Cruz

= Vice-Presidente =

Jandira de Almeida Rissato

= 1ª Secret ria =

Alan Gonç alves Maia

= 2º Secret rio =

Registrado na Secretaria da C mara Municipal de Pracinha, em livro pr prio e publicado por afixaç o em local p blico de costume na data supra.

Alcione Pereira da Silva Brito

= Secret ria Administrativa =